



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 24 DE JUNHO DE 1997.

Câmara Municipal de Redenção
PROTÓCOLO
nº 128/97
Data 03 / 07 / 97
A. J. Machado

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender programa não contemplado no orçamento municipal vigente, tendo a seguinte classificação:

12.101.0307021.1050 - Aquisição de Imóveis.
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão à conta das disponibilidades estabelecidas no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 24 dias do mês de junho de 1997.

MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal

cient dia
03-7-97

JLM/...